



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.812, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS À SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e embasado no estatuído no parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:


ART. 1º. À Secretária de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Birigui, Senhora **ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**, RG Nº 12.366.645-4/SSP/SP, CPF Nº 095.035.538-06, ficam delegadas funções administrativas no que tange a assinaturas de cheques e empenhos, e movimentação das contas do município junto às Instituições Bancárias e Financeiras.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário notadamente as do Decreto nº 6.278 de 1º de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de janeiro de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente